



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO – II

Na qualidade de Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a criação de 01(um) cargo de Subsecretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do município de Domingos Martins, não comprometerá a programação fiscal prevista no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e os dois subsequentes.

No que se refere a previsão de gasto com pessoal, a lei orçamentária contempla saldo orçamentário suficientemente capaz de suportar o gasto com pessoal projetado para o exercício, podendo até mesmo, fazer uso da abertura de créditos suplementares com base na autorização concedida através da Lei Orçamentária Anual e não comprometerá as metas fiscais estabelecidas na LDO.

Por fim, recomendamos ao gestor cautela na contratação ou elevação do gasto com pessoal através de contratações futuras de elevado valor, objetivando encerrarmos o exercício financeiro de 2025 e subsequentes, em respeito ao equilíbrio fiscal tão preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no tocante ao limite máximo de gasto com pessoal previsto no art. 20 da LRF, haja vista que diversas receitas que compõem a base de cálculo da receita corrente líquida, não poderão ser utilizadas para pagamento dos servidores.

Domingos Martins-ES, 23 de maio de 2025.

Franva Antônio Silva Cardoso
Secretária Municipal da Fazenda